



## **DECLARAÇÃO DE POLÍTICA ANTIFRAUDE**

**(Mandato 2025-2029)**

O Município da Guarda, enquanto entidade pública responsável pela gestão de recursos ao serviço do interesse público, assume o compromisso firme de promover uma cultura organizacional baseada na integridade, legalidade, transparência e rigor, rejeitando de forma inequívoca a fraude, a corrupção e práticas conexas.

### **1. Enquadramento e Objetivo**

A presente Declaração de Política Antifraude tem como objetivo prevenir, detetar e reagir de forma eficaz a situações suscetíveis de constituírem fraude, corrupção, desvio ou abuso de poder, promovendo mecanismos de controlo interno adequados e uma cultura de ética pública e responsabilização.

Para efeitos da presente política, considera-se fraude qualquer ato ou omissão intencional que envolva engano, manipulação, ocultação ou deturpação de informação, com vista à obtenção de vantagem indevida para si próprio ou para terceiros, ou à causação de prejuízo ao Município, incluindo, designadamente, suborno, corrupção, conluio, desvio de recursos, falsificação documental, declarações falsas ou conflitos de interesses não declarados.

### **2. Compromissos do Município**

O Município compromete-se a implementar medidas proporcionadas de prevenção e deteção de riscos de fraude, assegurando a existência de um sistema de controlo interno eficaz, promovendo ações de sensibilização e formação, garantindo o tratamento rigoroso e confidencial de todas as suspeitas e a sua comunicação às autoridades competentes quando aplicável, bem como assegurando a existência e funcionamento de um Canal de Denúncias.

### **3. Responsabilidades dos Trabalhadores**

Todos os trabalhadores, dirigentes, estagiários e colaboradores do Município devem cumprir a presente Política Antifraude, reportar de forma responsável quaisquer suspeitas ou irregularidades através dos canais internos definidos e cooperar com eventuais averiguações ou investigações.



#### **4. Proteção do Denunciante**

O Município assegura que todas as comunicações efetuadas em boa fé serão tratadas com confidencialidade, garantindo a proteção dos denunciantes contra qualquer forma de retaliação, nos termos da legislação aplicável.

#### **5. Consequências do Incumprimento**

O incumprimento da presente Política pode dar origem a responsabilidade disciplinar, civil ou criminal, nos termos da lei, sem prejuízo de outras medidas que se revelem adequadas.

**Pelo Município da Guarda**

**(O Presidente da Câmara Municipal da Guarda)**